



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - E S

15-05-1980

LEI Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-  
TOS, AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de concorrência pública, (01) um trator escavo carregador sobre rodas, novo, equipado com motor diesel e (01) uma motoniveladora, nova, equipada com motor diesel e 01 (uma) Motoniveladora usada.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá contratar financiamento a qualquer agência financeira para ser aplicado na aquisição dos equipamentos constantes do artigo (1º) primeiro.

§ 1º - Como garantia de operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a receita orçamentária de 1984.

§ 2º - Para cumprimento deste artigo, o Executivo Municipal aceitará duplicatas, assinará contratos e emitirá notas promissórias conforme a necessidade.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão no corrente exercício, por conta da dotação própria inserida no orçamento de 1984.

Parágrafo Único - Será consignada, nos orçamentos subsequentes a dotação necessária à liquidação do débito.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco s/n

29712 MARILÂNDIA - E S

15-05-1980

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 29 de Dezembro de 1983.

Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 29 de Dezembro de 1983.

Chefe Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório, para Publicação nesta data. Em 29 de Dezembro de 1983.

